



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

LICITAÇÃO Nº. 005/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

RUA JOSÉ MARCIEL DE SOUZA, 154 - CENTRO - SALGADINHO - PB.

CEP: 58650-000 - E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com - Tel.: (83) 3424-1014.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.881.666/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 15 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 11:00 horas do dia 15 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro – Salgadinho - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <http://salgadinho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS – 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PDDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER – 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚBL. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END– DENGUE – PEVA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS – 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-
MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE
CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 15.452.2001.2048 MANUT.
DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO,
26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS -
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -
04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE
INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO
DE SALGADINHO.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - José Leandro Moraes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá - Pb.

Salgadinho - PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho–PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE 01 - ONIBUS VOLARE - PLACA OGE-6690/OGC - 6569			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4
5	AUTOMATICO	PC	4
6	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
7	BOBINA DE CAMPO	PC	1
8	BOMBA D´AGUA	PC	1
9	BOMBA DE OLEO	PC	1
10	BRONZINA FIXA	PC	2
11	BRONZINA MOVEL	PC	2
12	BUCHA BIELA	PC	2
13	BUCHA DA COLUNA	PC	2
14	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	2
15	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	2
16	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	2
17	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	20
18	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	2
19	CAMISA	PC	4
20	CANO D'AGUA	PC	1
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
22	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
23	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2
24	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	CONTRA EIXO	PC	1
26	CONTRA PINO	PC	1
27	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
28	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	4
29	CRUZETA CARDAN	PC	2
30	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	2
31	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
32	EMBREAGEM - KIT	KIT	1
33	EMBUCHAMENTO	PC	2
34	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	2
35	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	1
36	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1
37	HASTE DO ACELERADOR	PC	2
38	HELICE	PC	1
39	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
40	INDUZIDO	PC	1
41	INTERROPTOR DE RE	PC	1
42	JOGO ARRUELA DE ACENTO	PC	1
43	JOGO BUCHA COMANDO	PC	1
44	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	10
45	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	10
46	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	2
47	JOGO ESCOVA	PC	1
48	JOGO JUNTA CAIXA	PC	1
49	JOGO JUNTA MOTOR	PC	1
50	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	4
51	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
52	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
53	MANGUEIRA FREIO	PC	2
54	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	2
55	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA	PC	2
56	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	PC	2
57	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	PC	2
58	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	2
59	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	PC	2
60	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	PC	2
61	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2
62	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	10
63	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	10
64	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	PENEIRA DA BOMBA	PC	2
66	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2
67	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2
68	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2
69	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	2
70	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	2
71	PISTÃO COM ANEIS	PC	4
72	POLIA	PC	2
73	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	2
74	POLIA P/ALTERNADOR	PC	2
75	PONTA DE CAPA	PC	2
76	PONTA DE EIXO	PC	2
77	PARABRISA	PC	1
78	RELE P/ALTERNADOR	PC	2
79	RELE P/PISCA	PC	2
80	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
81	REPARO DE PINCE	PC	2
82	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2
83	REPARO DO GARFO	PC	2
84	REPARO DO S	PC	4
85	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2
86	REPARO SICRONIZADOR	PC	2
87	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2
88	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	2
89	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2
90	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
91	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	2
92	RETENTOR POLIA	PC	2
93	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
94	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	2
95	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	2
96	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	2
97	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	2
98	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	2
99	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	4
100	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	4
101	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	4
102	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	4
103	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	4
104	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	4
106	S DE REGULAGEM	PC	2
107	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
108	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2
109	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
110	TAMPA COMANDO	PC	2
111	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
112	TAMPA LATERAL	PC	2
113	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
114	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
115	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
116	TIRANTE DIANTEIRO	PC	2
117	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	2
118	TUCHE	PC	2
119	VALVULA ADMISSÃO	PC	2
120	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2
121	VALVULA DESCARGA	PC	2
122	VALVULA ESCAPE	PC	2
123	VALVULA PEDAL	PC	2
124	VARETA DO TUCHE	PC	2

VALOR GLOBAL DO LOTE 01

LOTE 02 - ONIBUS IVECO - PLACA OFC-2119/NQF-6347/RLR 5A29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	1
5	ARO DE RODA	PC	1
6	AUTOMATICO	PC	1
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2
10	BIELETA	PC	2
11	BOBINA DE CAMPO	PC	2
12	BOMBA D´AGUA	PC	1
13	BOMBA DE OLEO	PC	1
14	BOMBITA	PC	2
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	2
16	BRONZINA FIXA	JG	2
17	BRONZINA MOVEL	JG	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	BUCHA BIELA	PC	2
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	4
21	BUCHA DA COLUNA	PC	4
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	4
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	2
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	2
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	2
26	BUZINA	PC	1
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1
28	CAMISA	JG	1
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1
30	CANO D'AGUA	PC	1
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	1
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	4
40	CONTRA EIXO	PC	2
41	CONTRA PINO	PC	4
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	8
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	10
46	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	PC	2
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	2
48	CRUZETA CARDAN	PC	2
49	CUICAO FREIO	PC	2
50	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	2
51	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
52	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	2
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1
55	DISCO TACOGRAFO	PC	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56	EIXO P/GARFO	PC	2
57	EMBUCHAMENTO	PC	4
58	INDUZIDO	PC	1
59	INTERROPTOR DE RE	PC	2
60	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	4
61	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1
62	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1
63	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	20
64	JOGO ESCOVA	JG	2
65	JOGO GRAXETA	JG	2
66	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1
67	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1
68	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2
69	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2
70	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	2
71	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	2
72	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
73	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
74	LAMPADA P/FAROL	PC	12
75	LAMPADA P/PISCA	PC	20
76	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2
77	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	2
78	MANECO FREIO DE MÃO	PC	2
79	MANGUEIRA FREIO	PC	2
80	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1
81	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA	PC	1
82	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	PC	1
83	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	PC	1
84	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	1
85	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	PC	1
86	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1
87	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	4
88	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	10
89	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	10
90	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	10
91	PENEIRA DA BOMBA	PC	1
92	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	4
93	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	4
94	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	4
95	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

96	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	2
97	PISTÃO COM ANEIS	PC	2
98	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	2
99	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1
100	POLIA	PC	2
101	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	2
102	POLIA P/ALTERNADOR	PC	2
103	PONTA DE CAPA	PC	2
104	PONTA DE EIXO	PC	2
105	PARABRISA	PC	1
106	RELE P/ALTERNADOR	PC	2
107	RELE P/PISCA	PC	2
108	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2
109	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	2
110	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2
111	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
112	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	4
113	RETENTOR POLIA	PC	2
114	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
115	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	2
116	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	2
117	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	2
118	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	2
119	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	2
120	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	2
121	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	2
122	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	2
123	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	2
124	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	2
125	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	2
126	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	2
127	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	2
128	S DE REGULAGEM	PC	2
129	SAPATA DE FREIO	PC	2
130	SEMI-EIXO	PC	2
131	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
132	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	2
133	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1
134	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
136	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
137	TAMPA COMANDO	PC	1
138	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
139	TAMPA LATERAL	PC	1
140	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
141	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
142	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
143	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
144	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	2
145	TIRANTE DIANTEIRO	PC	2
146	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	2
147	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	2
148	TUCHE	PC	2
149	VALVULA ADMISSÃO	PC	2
150	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2
151	VALVULA DESCARGA	PC	2
152	VALVULA ESCAPE	PC	2
153	VALVULA PEDAL	PC	2
154	VARETA DO TUCHE	PC	1

VALOR GLOBAL DO LOTE 02

LOTE 03 - CAMINHÃO INTERNACIONAL PLACA: NQI-4622 / OGE-1967

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	4
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	2
5	AUTOMATICO	PC	2
6	BATENTE DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	2
7	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2
8	BIELETA	PC	2
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	2
10	BUCHA DA COLUNA	PC	2
11	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	2
12	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	2
13	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	2
14	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	2
15	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	2
16	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	2
17	CANO D'AGUA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
19	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
20	CHAVE DO SETA	PC	2
21	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2
23	CONTRA PINO	PC	2
24	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
25	CRUZETA CARDAN	PC	2
26	CUICAO FREIO	PC	2
27	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	2
28	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
29	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	2
30	GRAMPO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	2
31	GRAXO - ADITIVO P/ÓLEO C/ 500ml	PC	2
32	GRAXO - TRATAMENTO QUÍMICO P/ ARREFECIMENTO C/ 1l	PC	2
33	GRAXO - GRAXA AZUL C/ 500g	PC	2
34	GRAXO - GRAXA GRAFITADA C/ 500g	PC	2
35	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
36	INDUZIDO	PC	2
37	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	2
38	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	2
39	JOGO ESCOVA	JG	2
40	JOGO GAXETA	JG	2
41	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2
42	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	2
43	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	2
44	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	2
45	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
46	JUNTA CARTER	PC	2
47	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
48	LAMPADA P/FAROL	PC	2
49	LAMPADA P/PISCA	PC	4
50	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2
51	MANECO FREIO DE MÃO	PC	2
52	MANGUEIRA FREIO	PC	2
53	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	2
54	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TRASEIRA	PC	2
55	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	PC	2
56	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TRASEIRA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	4
58	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	PC	4
59	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	2
60	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	6
61	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	6
62	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	2
63	PENEIRA DA BOMBA	PC	2
64	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2
65	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2
66	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	2
67	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	2
68	PISTAO DO RETENTOR	PC	2
69	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	2
70	POLIA P/ALTERNADOR	PC	2
71	PONTA DE CAPA	PC	2
72	PONTA DE EIXO	PC	2
73	PORTA ESCOVA	PC	2
74	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	PC	2
75	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ml	PC	2
76	RELE P/ALTERNADOR	PC	2
77	RELE P/PISCA	PC	2
78	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2
79	REPARO DE PINÇA DE FREIO	PC	2
80	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2
81	REPARO DO GARFO	PC	2
82	REPARO DO S	PC	2
83	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2
84	REPARO SICRONIZADOR	PC	2
85	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2
86	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	2
87	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
88	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	2
89	RETENTOR POLIA	PC	2
90	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
91	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	2
92	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	2
93	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	2
94	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	2
95	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	4
96	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

97	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	4
98	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	4
99	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	4
100	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	2
101	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	2
102	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	2
103	S DE REGULAGEM	PC	2
104	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
105	SUPORTE DA VALVULA TEMOST.	PC	2
106	SUPORTE DA CABINE	PC	2
107	SUPORTE DIANTEIRO	PC	2
108	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	2
109	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2
110	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
111	TAMPA COMANDO	PC	2
112	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
113	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
114	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
115	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
116	TIRANTE DIANTEIRO	PC	2
117	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	2
118	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2
119	VALVULA DESCARGA	PC	2
120	VALVULA PEDAL	PC	2
VALOR GLOBAL DO LOTE 03			
LOTE 04 - ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OET-0144 / OFF-8704 / RLZ 3G14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4
5	ARO DE RODA	PC	1
6	AUTOMATICO	PC	4
7	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2
10	BIELETA	PC	2
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1
12	BOMBA D´AGUA	PC	1
13	BOMBA DE OLEO	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	2
15	BRONZINA FIXA	JG	1
16	BRONZINA MOVEL	JG	1
17	BUCHA DA COLUNA	PC	1
18	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1
19	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	1
20	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	1
21	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	16
22	BUZINA	PC	1
23	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1
24	CAMISA	JG	4
25	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1
26	CANO D'AGUA	PC	1
27	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
28	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
29	CHAVE DO SETA	PC	1
30	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
31	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	PC	1
32	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
33	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
34	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
35	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
36	COMANDO DE VALVULA	PC	1
37	CONTRA PINO	PC	1
38	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
39	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	4
40	CRUZETA CARDAN	PC	4
41	CUICAO FREIO	PC	4
42	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	4
43	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	4
44	DISCO TACOGRAFO	PC	4
45	EIXO P/GARFO	PC	2
46	EIXO PILOTO	PC	2
47	EMBREAGEM - KIT	KIT	1
48	EMBUCHAMENTO	PC	4
49	GRAMPO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1
50	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
51	INDUZIDO	PC	1
52	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1
53	JOGO BRONZE BIELA	JG	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	JOGO BRONZE FIXO	JG	1
55	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1
56	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1
57	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	4
58	JOGO ESCOVA	JG	1
59	JOGO GRAXETA	JG	1
60	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1
61	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1
62	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2
63	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	2
64	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1
65	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
66	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1
67	LAMPADA P/FAROL	PC	10
68	LAMPADA P/PISCA	PC	20
69	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2
70	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1
71	MANGUEIRA FREIO	PC	2
72	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1
73	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA	PC	1
74	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	PC	1
75	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	PC	1
76	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	1
77	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	PC	1
78	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1
79	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1
80	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1
81	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	4
82	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	4
83	PENEIRA DA BOMBA	PC	1
84	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	4
85	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	4
86	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	4
87	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	4
88	PISTÃO COM ANEIS	JG	4
89	PISTAO DO RETENTOR	PC	4
90	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1
91	POLIA	PC	1
92	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1
93	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

94	PONTA DE CAPA	PC	1
95	PONTA DE EIXO	PC	1
96	PARABRISA	PC	1
97	RELE P/ALTERNADOR	PC	4
98	RELE P/PISCA	PC	4
99	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
100	REPARO DE PINÇA DE FREIO	PC	2
101	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1
102	REPARO DO GARFO	PC	2
103	REPARO DO S	PC	2
104	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1
105	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1
106	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
107	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	2
108	RETENTOR POLIA	PC	2
109	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
110	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	2
111	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1
112	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1
113	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1
114	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	2
115	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	2
116	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	2
117	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	2
118	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	2
119	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	2
120	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	2
121	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1
122	S DE REGULAGEM	PC	2
123	SAPATA DE FREIO	PC	4
124	SEMI-EIXO	PC	1
125	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
126	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
127	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1
128	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	2
129	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	1
130	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1
131	TAMPA COMANDO	PC	1
132	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
133	TAMPA LATERAL	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
135	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1
136	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1
137	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1
138	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1
139	TUCHE	PC	2
140	VALVULA ADMISSÃO	PC	4
141	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	4
142	VALVULA DESCARGA	PC	4
143	VALVULA ESCAPE	PC	2
144	VALVULA PEDAL	PC	1
145	VARETA DO TUCHE	PC	1
VALOR GLOBAL DO LOTE 04			

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho–PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE 01 - ONIBUS VOLARE - PLACA OGE-6690/OGC - 6569						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	2		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
4	ANEL SICRONIZADOR		PC	4		
5	AUTOMATICO		PC	4		
6	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	1		
7	BOBINA DE CAMPO		PC	1		
8	BOMBA D'AGUA		PC	1		
9	BOMBA DE OLEO		PC	1		
10	BRONZINA FIXA		PC	2		
11	BRONZINA MOVEL		PC	2		
12	BUCHA BIELA		PC	2		
13	BUCHA DA COLUNA		PC	2		
14	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	2		
15	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	2		
16	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	2		
17	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	20		
18	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	2		
19	CAMISA		PC	4		
20	CANO D'AGUA		PC	1		
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
22	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	CILINDRO RODA DIANTERIRO		PC	2		
24	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	2		
25	CONTRA EIXO		PC	1		
26	CONTRA PINO		PC	1		
27	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
28	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	4		
29	CRUZETA CARDAN		PC	2		
30	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	2		
31	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	2		
32	EMBREAGEM - KIT		KIT	1		
33	EMBUCHAMENTO		PC	2		
34	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR		PC	2		
35	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	1		
36	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	1		
37	HASTE DO ACELERADOR		PC	2		
38	HELICE		PC	1		
39	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1		
40	INDUZIDO		PC	1		
41	INTERROPTOR DE RE		PC	1		
42	JOGO ARRUELA DE ACENTO		PC	1		
43	JOGO BUCHA COMANDO		PC	1		
44	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		PC	10		
45	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		PC	10		
46	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	2		
47	JOGO ESCOVA		PC	1		
48	JOGO JUNTA CAIXA		PC	1		
49	JOGO JUNTA MOTOR		PC	1		
50	JOGO PASTILHA DE FREIO		PC	4		
51	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
52	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	2		
53	MANGUEIRA FREIO		PC	2		
54	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	2		
55	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA		PC	2		
56	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA		PC	2		
57	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA		PC	2		
58	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª		PC	2		
59	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª		PC	2		
60	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR		PC	2		
61	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	10		
63	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	10		
64	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	2		
65	PENEIRA DA BOMBA		PC	2		
66	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	2		
67	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	2		
68	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	2		
69	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	2		
70	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	2		
71	PISTÃO COM ANEIS		PC	4		
72	POLIA		PC	2		
73	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	2		
74	POLIA P/ALTERNADOR		PC	2		
75	PONTA DE CAPA		PC	2		
76	PONTA DE EIXO		PC	2		
77	PARABRISA		PC	1		
78	RELE P/ALTERNADOR		PC	2		
79	RELE P/PISCA		PC	2		
80	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
81	REPARO DE PINCE		PC	2		
82	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	2		
83	REPARO DO GARFO		PC	2		
84	REPARO DO S		PC	4		
85	REPARO PARA VÁLVULA		PC	2		
86	REPARO SICRONIZADOR		PC	2		
87	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	2		
88	RETENTOR DA CARÇAÇA		PC	2		
89	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR		PC	2		
90	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
91	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	2		
92	RETENTOR POLIA		PC	2		
93	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
94	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	2		
95	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	2		
96	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	2		
97	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	2		
98	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	2		
99	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	4		
100	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
102	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	4		
103	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	4		
104	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	4		
105	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	4		
106	S DE REGULAGEM		PC	2		
107	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	2		
109	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
110	TAMPA COMANDO		PC	2		
111	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
112	TAMPA LATERAL		PC	2		
113	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
114	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
115	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
116	TIRANTE DIANTEIRO		PC	2		
117	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	2		
118	TUCHE		PC	2		
119	VALVULA ADMISSÃO		PC	2		
120	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	2		
121	VALVULA DESCARGA		PC	2		
122	VALVULA ESCAPE		PC	2		
123	VALVULA PEDAL		PC	2		
124	VARETA DO TUCHE		PC	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						
LOTE 02 - ONIBUS IVECO - PLACA OFC-2119/NQF-6347/RLR 5A29						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	2		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
4	ANEL SICRONIZADOR		PC	1		
5	ARO DE RODA		PC	1		
6	AUTOMATICO		PC	1		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		PC	1		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1		
9	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	2		
10	BIELETA		PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO		PC	2		
12	BOMBA D´AGUA		PC	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	BOMBA DE OLEO		PC	1		
14	BOMBITA		PC	2		
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	2		
16	BRONZINA FIXA		JG	2		
17	BRONZINA MOVEI		JG	2		
18	BUCHA BIELA		PC	2		
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	4		
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA		PC	4		
21	BUCHA DA COLUNA		PC	4		
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	4		
23	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	2		
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO		PC	2		
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO		PC	2		
26	BUZINA		PC	1		
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	1		
28	CAMISA		JG	1		
29	CAMISA DO COMPRESSOR		PC	1		
30	CANO D'AGUA		PC	1		
31	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1		
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
34	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1		
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	1		
36	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1		
37	COMANDO DE VALVULA		PC	1		
38	COMPRESSOR DE AR		PC	1		
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	4		
40	CONTRA EIXO		PC	2		
41	CONTRA PINO		PC	4		
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
43	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2		
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	8		
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE		PC	10		
46	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO		PC	2		
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		PC	2		
48	CRUZETA CARDAN		PC	2		
49	CUICAO FREIO		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	2		
51	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	2		
52	DISCO DE EMBREAGEM		PC	1		
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO		PC	2		
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO		PC	1		
55	DISCO TACOGRAFO		PC	10		
56	EIXO P/GARFO		PC	2		
57	EMBUCHAMENTO		PC	4		
58	INDUZIDO		PC	1		
59	INTERROPTOR DE RE		PC	2		
60	JOGO ARRUELA DE ACENTO		JG	4		
61	JOGO BUCHA COMANDO		JG	1		
62	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		JG	1		
63	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		JG	20		
64	JOGO ESCOVA		JG	2		
65	JOGO GRAXETA		JG	2		
66	JOGO JUNTA CAIXA		JG	1		
67	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1		
68	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	2		
69	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	2		
70	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	2		
71	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS		JG	2		
72	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
73	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	2		
74	LAMPADA P/FAROL		PC	12		
75	LAMPADA P/PISCA		PC	20		
76	LUVA TRANSMISSÃO		PC	2		
77	MANCAIS EIXO CARDAN		PC	2		
78	MANECO FREIO DE MÃO		PC	2		
79	MANGUEIRA FREIO		PC	2		
80	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	1		
81	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA		PC	1		
82	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA		PC	1		
83	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA		PC	1		
84	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª		PC	1		
85	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª		PC	1		
86	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	1		
87	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	4		
88	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

89	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	10		
90	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	10		
91	PENEIRA DA BOMBA		PC	1		
92	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	4		
93	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	4		
94	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	4		
95	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	2		
96	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	2		
97	PISTÃO COM ANEIS		PC	2		
98	PISTÃO P/COMPRESSOR		PC	2		
99	PLATÔ DE EMBREAGEM		PC	1		
100	POLIA		PC	2		
101	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	2		
102	POLIA P/ALTERNADOR		PC	2		
103	PONTA DE CAPA		PC	2		
104	PONTA DE EIXO		PC	2		
105	PARABRISA		PC	1		
106	RELE P/ALTERNADOR		PC	2		
107	RELE P/PISCA		PC	2		
108	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	2		
109	RETENTOR DA CARÇAÇA		PC	2		
110	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR		PC	2		
111	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
112	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	4		
113	RETENTOR POLIA		PC	2		
114	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
115	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	2		
116	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	2		
117	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PC	2		
118	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	2		
119	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	2		
120	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	2		
121	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	2		
122	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	2		
123	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	2		
124	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	2		
125	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	2		
126	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

127	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	2		
128	S DE REGULAGEM		PC	2		
129	SAPATA DE FREIO		PC	2		
130	SEMI-EIXO		PC	2		
131	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
132	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	2		
133	SUPORTE DIANTEIRO		PC	1		
134	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	1		
135	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1		
136	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
137	TAMPA COMANDO		PC	1		
138	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
139	TAMPA LATERAL		PC	1		
140	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1		
141	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
142	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
143	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
144	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO		PC	2		
145	TIRANTE DIANTEIRO		PC	2		
146	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	2		
147	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PC	2		
148	TUCHE		PC	2		
149	VALVULA ADMISSÃO		PC	2		
150	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	2		
151	VALVULA DESCARGA		PC	2		
152	VALVULA ESCAPE		PC	2		
153	VALVULA PEDAL		PC	2		
154	VARETA DO TUCHE		PC	1		

VALOR GLOBAL DO LOTE 02

LOTE 03 - CAMINHÃO INTERNACIONAL PLACA: NQI-4622 / OGE-1967

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	4		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
4	ANEL SICRONIZADOR		PC	2		
5	AUTOMATICO		PC	2		
6	BATENTE DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	2		
7	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	BIELETA		PC	2		
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	2		
10	BUCHA DA COLUNA		PC	2		
11	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	2		
12	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	2		
13	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	2		
14	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	2		
15	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	2		
16	CAMISA DO COMPRESOR		PC	2		
17	CANO D'AGUA		PC	2		
18	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	2		
19	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	2		
20	CHAVE DO SETA		PC	2		
21	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2		
22	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	2		
23	CONTRA PINO		PC	2		
24	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2		
25	CRUZETA CARDAN		PC	2		
26	CUICAO FREIO		PC	2		
27	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	2		
28	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	2		
29	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	2		
30	GRAMPO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	2		
31	GRAXO - ADITIVO P/ÓLEO C/ 500ml		PC	2		
32	GRAXO - TRATAMENTO QUÍMICO P/ ARREFECIMENTO C/ 11		PC	2		
33	GRAXO - GRAXA AZUL C/ 500g		PC	2		
34	GRAXO - GRAXA GRAFITADA C/ 500g		PC	2		
35	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2		
36	INDUZIDO		PC	2		
37	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		PC	2		
38	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		PC	2		
39	JOGO ESCOVA		JG	2		
40	JOGO GAXETA		JG	2		
41	JOGO JUNTA CAIXA		JG	2		
42	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	2		
43	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	2		
44	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	2		
45	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
46	JUNTA CARTER		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	2		
48	LAMPADA P/FAROL		PC	2		
49	LAMPADA P/PISCA		PC	4		
50	LUVA TRANSMISSÃO		PC	2		
51	MANECO FREIO DE MÃO		PC	2		
52	MANGUEIRA FREIO		PC	2		
53	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	2		
54	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA		PC	2		
55	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA		PC	2		
56	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA		PC	2		
57	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª		PC	4		
58	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª		PC	4		
59	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	2		
60	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	6		
61	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	6		
62	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	2		
63	PENEIRA DA BOMBA		PC	2		
64	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	2		
65	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	2		
66	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	2		
67	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	2		
68	PISTAO DO RETENTOR		PC	2		
69	PISTÃO P/COMPRESSOR		PC	2		
70	POLIA P/ALTERNADOR		PC	2		
71	PONTA DE CAPA		PC	2		
72	PONTA DE EIXO		PC	2		
73	PORTA ESCOVA		PC	2		
74	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml		PC	2		
75	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ml		PC	2		
76	RELE P/ALTERNADOR		PC	2		
77	RELE P/PISCA		PC	2		
78	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2		
79	REPARO DE PINÇA DE FREIO		PC	2		
80	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	2		
81	REPARO DO GARFO		PC	2		
82	REPARO DO S		PC	2		
83	REPARO PARA VÁLVULA		PC	2		
84	REPARO SICRONIZADOR		PC	2		
85	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

86	RETENTOR DA CARÇAÇA		PC	2		
87	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
88	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	2		
89	RETENTOR POLIA		PC	2		
90	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
91	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	2		
92	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	2		
93	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	2		
94	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	2		
95	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	4		
96	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	4		
97	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	4		
98	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
99	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	4		
100	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	2		
101	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	2		
102	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	2		
103	S DE REGULAGEM		PC	2		
104	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
105	SUPORTE DA VALVULA TEMOST.		PC	2		
106	SUPORTE DA CABINE		PC	2		
107	SUPORTE DIANTEIRO		PC	2		
108	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	2		
109	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	2		
110	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
111	TAMPA COMANDO		PC	2		
112	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
113	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
114	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
115	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
116	TIRANTE DIANTEIRO		PC	2		
117	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	2		
118	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	2		
119	VALVULA DESCARGA		PC	2		
120	VALVULA PEDAL		PC	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						
LOTE 04 - ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OET-0144 / OFF-8704 / RLZ 3G14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
4	ANEL SICRONIZADOR		PC	4		
5	ARO DE RODA		PC	1		
6	AUTOMATICO		PC	4		
7	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	2		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1		
9	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	2		
10	BIELETA		PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO		PC	1		
12	BOMBA D'AGUA		PC	1		
13	BOMBA DE OLEO		PC	1		
14	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	2		
15	BRONZINA FIXA		JG	1		
16	BRONZINA MOVEL		JG	1		
17	BUCHA DA COLUNA		PC	1		
18	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	1		
19	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	1		
20	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	1		
21	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	16		
22	BUZINA		PC	1		
23	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	1		
24	CAMISA		JG	4		
25	CAMISA DO COMPRESSOR		PC	1		
26	CANO D'AGUA		PC	1		
27	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1		
28	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
29	CHAVE DO SETA		PC	1		
30	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1		
31	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO		PC	1		
32	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
33	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1		
34	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	1		
35	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1		
36	COMANDO DE VALVULA		PC	1		
37	CONTRA PINO		PC	1		
38	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
39	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	4		
40	CRUZETA CARDAN		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	CUICAO FREIO		PC	4		
42	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	4		
43	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	4		
44	DISCO TACOGRAFO		PC	4		
45	EIXO P/GARFO		PC	2		
46	EIXO PILOTO		PC	2		
47	EMBREGEM - KIT		KIT	1		
48	EMBUCHAMENTO		PC	4		
49	GRAMPO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	1		
50	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1		
51	INDUZIDO		PC	1		
52	JOGO ARRUELA DE ACENTO		JG	1		
53	JOGO BRONZE BIELA		JG	1		
54	JOGO BRONZE FIXO		JG	1		
55	JOGO BUCHA COMANDO		JG	1		
56	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		JG	1		
57	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		JG	4		
58	JOGO ESCOVA		JG	1		
59	JOGO GRAXETA		JG	1		
60	JOGO JUNTA CAIXA		JG	1		
61	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1		
62	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA		JG	2		
63	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	2		
64	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	1		
65	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
66	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	1		
67	LAMPADA P/FAROL		PC	10		
68	LAMPADA P/PISCA		PC	20		
69	LUVA TRANSMISSÃO		PC	2		
70	MANECO FREIO DE MÃO		PC	1		
71	MANGUEIRA FREIO		PC	2		
72	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	1		
73	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA		PC	1		
74	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA		PC	1		
75	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA		PC	1		
76	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª		PC	1		
77	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª		PC	1		
78	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	1		
79	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	1		
81	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	4		
82	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	4		
83	PENEIRA DA BOMBA		PC	1		
84	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	4		
85	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	4		
86	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	4		
87	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	4		
88	PISTÃO COM ANEIS		JG	4		
89	PISTAO DO RETENTOR		PC	4		
90	PISTÃO P/COMPRESSOR		PC	1		
91	POLIA		PC	1		
92	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	1		
93	POLIA P/ALTERNADOR		PC	1		
94	PONTA DE CAPA		PC	1		
95	PONTA DE EIXO		PC	1		
96	PARABRISA		PC	1		
97	RELE P/ALTERNADOR		PC	4		
98	RELE P/PISCA		PC	4		
99	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	1		
100	REPARO DE PINÇA DE FREIO		PC	2		
101	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	1		
102	REPARO DO GARFO		PC	2		
103	REPARO DO S		PC	2		
104	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	1		
105	RETENTOR DA CARÇAÇA		PC	1		
106	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
107	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	2		
108	RETENTOR POLIA		PC	2		
109	ROLAMENTO CARDAN		PC	2		
110	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	2		
111	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	1		
112	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	1		
113	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	1		
114	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	2		
115	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	2		
116	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	2		
117	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

118	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	2		
119	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	2		
120	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	2		
121	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	1		
122	S DE REGULAGEM		PC	2		
123	SAPATA DE FREIO		PC	4		
124	SEMI-EIXO		PC	1		
125	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1		
126	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1		
127	SUPORTE DIANTEIRO		PC	1		
128	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	2		
129	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	1		
130	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	1		
131	TAMPA COMANDO		PC	1		
132	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
133	TAMPA LATERAL		PC	1		
134	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1		
135	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	1		
136	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	1		
137	TIRANTE DIANTEIRO		PC	1		
138	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	1		
139	TUCHE		PC	2		
140	VALVULA ADMISSÃO		PC	4		
141	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	4		
142	VALVULA DESCARGA		PC	4		
143	VALVULA ESCAPE		PC	2		
144	VALVULA PEDAL		PC	1		
145	VARETA DO TUCHE		PC	1		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgadinho - Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ nº 08.881.666/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antônio Alves, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CPF nº 034.688.804-21, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS – 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PDDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER – 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE - PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS - 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgadinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.....